



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 564 DE 02 DE JUNHO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-VT DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 1.544,14 (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos), destinado ao pagamento de Seguros e Anuidade da Associação Brasileira dos Municípios.

Art. 2º - Para ate der as despesas de que trata o artigo anterior fica deduzida igual importância da verba 6.6 SETOR DE TELEFONE - 4.0.0.0.66 DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0.66 INVESTIMENTOS - 4.1.3.0.66 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1.3.1. 66 INSTALAÇÃO DO TELEFONE URBANO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 1.971.

SILVIO BERRI
PREFEITO MUNICIPAL